

*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – IPREF*

Unidade de Controle Interno do IPREF

*RELATÓRIO DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO*

ANO CALENDÁRIO - 2020 - Relatório nº 04/2020

Unidade de Controle Interno

WILSON ROBERTO MORALES - CONTROLADOR GERAL - Matrícula nº 6253

Sumário

I - Introdução	4
II - Dos Investimentos.....	5
III - Do Resultado das Execuções Orçamentária e Financeira	8
IV - Das Despesas Administrativas	10
V - Concessão de benefícios e do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)	11
VI - Das remunerações dos servidores do IPREF e dos dirigentes.....	12
VII - Das Obrigações Audep	13
VIII - Conclusões	16
IX - Recomendações	18
X - Finalização	19

I – Introdução

Nas próximas linhas deste relatório, este Controle Interno descreve de forma detalhada os pontos relativos ao trimestre compreendido entre janeiro e março de 2020, relativos aos itens benefícios e investimentos, bem como adiantar a parte de análise orçamentária e folha de pagamento, e, que outrossim, serão objeto de citação do relatório anual de 2020 que será encaminhado posteriormente.

Em que pese no relatório nº 01/2020 ter ocorrido também a análise do mês de janeiro de 2020, em relação a investimentos e concessão de benefícios, agora passa-se a incluir outros itens de análise referente ao mês de janeiro de 2020, parte contábil e análise de folha de pagamento, bem como os meses de fevereiro e março de 2020.

Dentro da sistemática de aperfeiçoamento das atividades de Controle Interno, serão efetuados relatórios periódicos, sendo o objetivo a aplicação trimestral, com o efeito de análise de itens, sem prejuízo da análise completa que será realizada anualmente.

II - Dos investimentos

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, conforme informação do Setor de Investimentos, porém as atas não estão anexadas ao endereço eletrônico do IPREF, e assim, recomenda-se sejam acostadas com brevidade.

A composição do Comitê de Investimentos, em princípio, está compatível com as exigências em vigor.

No que tange ao mês de janeiro de 2020, verifica-se que os investimentos estão aderentes a política de investimentos adotada pelo IPREF, porém a meta estabelecida não foi cumprida. Consultando o setor de investimentos, houve a justificativa de que isso ocorreu por eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro e a COVID-19, causando a insuficiência da meta estabelecida.

Analisando os investimentos realizados no período entre fevereiro e março 2020, em princípio, os mesmos estão aderentes à política de investimento adotada pelo IPREF, porém a meta estabelecida não foi cumprida, inclusive com um grande recuo percentual, com rentabilidade negativa, causando um impacto grande e, inclusive, resultando em alerta do Tribunal de Contas em face de os percentuais estarem com diferenças entre o previsto na meta atuarial e o realizado, sendo que, o referido órgão fiscalizados aponta tal dissonância e que existe informação na qual se destaca a possibilidade de que isso demonstre tendência ao descumprimento do equilíbrio atuarial e implicações.

Devemos atentar, por importante, que essa Presidência verifique a situação descrita que é de fundamental importância a análise para evitar contratempos, em especial, o descumprimento do equilíbrio atuarial, sendo imprescindível a instrução de procedimento para a justificação da questão, visto que, em tese, guarda repercussão com a situação atípica vivenciada no país e mundo, em especial os eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro e pela Pandemia do COVID-19, causando a insuficiência da meta estabelecida neste trimestre.

Nota-se que os referidos meses analisados foram agravados pela pandemia do COVID - 19, fazendo com que o mercado financeiro enfrentasse dificuldades com queda da rentabilidade, cabendo ao setor de Investimentos, Comitê de Investimentos, Conselho Administrativo e o Gestor o acompanhamento constante do comportamento dos investimentos, com o objetivo de buscar o melhor desempenho dentro do cenário que se apresenta, sempre respeitando a política de investimentos previamente estabelecida conforme normativo legal, mantendo prudência, com segurança e rentabilidade das aplicações, procurando sempre adotar critérios técnicos na gestão dos recursos.

Analisando o contexto dos resultados das aplicações neste 3 (três) primeiros meses do ano de 2020, como dito, temos que houve uma insuficiência da carteira em relação a meta atuarial, bem como um resultado negativo que reflete um sinal de alerta, mas espera-se que com o avanço de uma normalização dos mercados, que haja recuperação dos resultados negativos e a possibilidade de recuperação da carteira e o atingimento da meta atuarial.

Para melhor entender a situação narrada, juntamos os números relativos aos 3 (três) primeiros meses do ano, conforme segue:

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent.Ano
2020	0,53	-0,68	-6,05										-6,39
INPC + 5,88%	0,69	0,58	0,68										1,96
p.p. indexador	-0,16	-1,46	-6,73										-8,35
2019	2,07	0,41	0,50	0,79	1,47	1,74	0,86	0,16	1,41	1,46	-0,04	2,38	14,00
INPC + 6%	0,87	1,01	1,21	1,09	0,66	0,45	0,63	0,63	0,44	0,57	1,01	1,71	10,78
p.p. indexador	1,20	-0,59	-0,71	-0,30	0,81	1,29	0,23	-0,47	0,98	0,88	-1,05	0,67	3,22
2018	2,20	0,71	1,15	0,15	-1,66	0,02	1,59	-0,00	0,57	3,13	0,57	0,96	9,71
INPC + 6%	0,74	0,60	0,56	0,70	0,92	1,92	0,76	0,53	0,74	0,91	0,21	0,60	9,59
p.p. indexador	1,46	0,11	0,59	-0,55	-2,57	-1,91	0,83	-0,53	-0,17	2,21	0,36	0,36	0,12

Metas atuariais

Descrição -	Percentuais
Meta atuarial para o trimestre	1,96%
Meta atuarial para o ano	5,88%

Percentuais realizados

Descrição -	Percentuais
Realizado no trimestre	-6,39%

Percentuais a serem buscados

Descrição –	Percentuais
Percentuais para atingir até o fim do ano com objetivo de alcançar a meta atuarial	12,27%
Percentuais mensais nos próximos 9(nove) meses para atingimento da meta	1,37 ao mês *

* valor arredondado, com este valor mensal o percentual atingido à partir de abril de 2020 até dezembro de 2020 seria de 12,33%, o que implicaria em atingimento da meta atual e um superávit 0,06 %.

O Controle Interno descreve o contido acima para melhor consubstanciar ao Gestor na interpretação do quadro que se apresenta.

Como já exposto, no caso é crível ao setor responsável e o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Gestor do IPREF ficarem atentos ao mercado e, se houver possibilidade, adequar os investimentos, respeitando a política de investimentos com o momento atual, tomando providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, para mitigar os efeitos e recuperar a insuficiência dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020 e atingir a meta no ano, bem como consolidar o objetivo de obter os rendimentos necessários.

Com isso, já encaminhamos uma recomendação de nº 02/2020 para no caso ter ciência da disposição expressa do Tribunal de Contas para essa Presidência e efetuamos recomendações para: 1) que ocorra a cientificação do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF; 2) instrução de um procedimento administrativo próprio para substanciar, ao longo do ano, ajustes, respostas e justificativas ao Tribunal de Contas na tomada de contas do ano de 2020 ou em qualquer momento, bem como eventualmente respostas pontuais para outros órgãos e até mesmo à Prefeitura que tem o hábito de encaminhar esses alertas e com esses autos seja efetivada uma análise preliminar dessa Presidência, com sugestão de avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira, do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF.

III - Do Resultado das Execuções Orçamentária e Financeira

Consoante os dados coletados através de informações prestadas pela Contabilidade do IPREF, passamos a especificar os números previstos e a execução, no período compreendido entre 01/01/2020 a 31/03/2020, senão vejamos:

Receitas	Previsão	Realização	Dentro do Esperado
Receitas Correntes	283.792.369,45	84.825.876,05	Acima
Receitas de Capital	13.635,00	0,00	Não
Deduções da Receita	0,00	0,00	-
Outras Receitas	287.880,00	194.515,16	Acima
Subtotal das Receitas	284.093.884,45	85.020.391,21	Acima
Outros Ajustes			
Total das Receitas	284.093.884,45	85.020.391,21	Acima
Despesas Empenhadas	Fixação Final	Execução	Dentro do valor da Fixação Final
Despesas Correntes	227.856.609,98	49.789.548,00	Abaixo
Despesas de Capital	703.535,00	3.560,00	Abaixo
Reserva de Contingência	212.280.739,47	0,00	Abaixo
Despesas Intraorçamentárias	193.000,00	64.612,08	Acima
Subtotal das Despesas	441.033.884,45	49.857.720,08	Abaixo
Outros Ajustes		0,00	-
Total das Despesas	441.033.884,45	49.857.720,08	Abaixo

Analisando as informações do quadro podemos perceber no que tange as receitas que entre os meses de janeiro e março de 2020 foram realizadas dentro do valor previsto, exceção feita as receitas de capital.

Devemos salientar que a previsão contida é anual e assim, produzindo uma média trimestral, entende-se que pelo realizado nos primeiros 3 (três) meses do ano se mostra

dentro do que foi previsto e ainda acima, exceção feita as receitas de capital que não foram adimplidas até o momento não perfazendo o cumprimento dessa meta.

No que tange a despesa devemos salientar que dentro do nosso conceito de análise que informa que está abaixo da meta, estamos falando de previsão orçamentária, sendo que se fez a previsão de gasto e este valor gasto foi menor que o previsto, e, neste caso, entende-se que o IPREF está neste aspecto bem caracterizado, porém sempre deve-se observar se deverá ser aferido pela Administração, através dos setores técnicos eventual necessidade de efetuar ajustes pelo excesso de arrecadação ou expressar justificativas para quando de todas as análises e explicações que são necessárias aos órgãos de praxe.

E analisando o nosso quadro, temos que tão somente as Despesas Intraorçamentárias dentro do parâmetro de análise proporcional encontram-se acima do que se está previsto na fixação final orçamentária.

Analisando as informações do quadro, as receitas de capital e as despesas intraorçamentárias temo que se encontram em parâmetros diferentes ao que foi previsto, devendo o gestor buscar equilibrar tais itens com o objetivo de não ser maior do que o orçado.

Assim, exceção feita as receitas de capital e as despesas intraorçamentárias, o realizado encontra-se em consonância com o que foi orçado, permitindo ainda perceber maior arrecadação do que foi previsto e realização de despesas menores do que o previsto, o que pode sugerir que se assim continuar o IPREF poderá caminhar para ter superávit e economia orçamentária e assim, neste âmbito, se tal fato se consolidar, caberá a Administração, através dos setores técnicos eventual necessidade de efetuar ajustes pelo excesso de arrecadação ou expressar justificativas para quando de todas as análises e explicações que são necessárias.

Avaliando, ainda, a questão financeira do IPREF, deve-se informar que no período exposto entre janeiro de 2020 a março de 2020 não há pendências de arrecadação no âmbito previdenciário, e, analisando os relatórios financeiros e contábeis, a princípio, vem executando de forma adequada tais finalidades.

No que se refere a Assistência à Saúde verificamos alguns lançamentos que implicaram na diminuição da dívida ativa não tributária.

De outra feita, ainda verificamos que existem débitos lançados na dívida ativa não tributária na área da Assistência à Saúde e pendências referentes a análises de procedimentos de glosas, os quais efetuamos recomendação durante o exercício de 2019 para análise do perfil da dívida e demais providências e que foi encaminhado à Diretoria o que deverá ser objeto de verificação também dessa Presidência, e, neste ato, reiteramos.

IV - Despesas Administrativas

As tabelas abaixo têm a finalidade de demonstrar as despesas administrativas neste ano, entre os meses de janeiro de 2020 a março de 2020, em valores e percentuais, considerando o previsto e o valor gasto, bem como dar uma sinalização ao Gestor dos limites de valores disponíveis, sem exceder o percentual fixado, senão vejamos:

Valores e Percentuais Previstos

Descrição -	Valores	Percentuais
Valores totais para gastos administrativos	6.927.330,00	1%
Percentual de Expectativa de Gastos - trimestral - janeiro até março de 2020	1.731.832,50	0,25%
Meta de Gastos Mensal	577.277,50	0,0833%

Valores e Percentuais Gastos

Descrição -	Valores	Percentuais
Percentual Efetivamente Gasto - trimestral de janeiro a março de 2020	1.393,571,53	0,2011%
Percentual Efetivamente Gasto - média mensal	464.523,84	0,0670%

Valores e Percentuais Possibilidade de Gastos

Descrição -	Valores	Percentuais
Valor disponíveis para gasto até dezembro de 2020	5.533.758,47	0,7989%
Meta de Possibilidade de Gastos Mensal entre abril e dezembro de 2020	614.862,05	0,0887%

O IPREF entre os meses de janeiro e março de 2020 realizou gastos administrativos, se observarmos os valores em percentuais parciais na quantidade de 0,2011 % o que está dentro da expectativa para o trimestre que seria de 25 %, ou seja, se o IPREF mantiver os gastos dentro desses limites atingirá em dezembro de 2020 0,7989% o que ainda estaria dentro e até abaixo do limite de 1% do valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09, salientando que os gastos ficariam abaixo do limite estabelecido na Lei 6.056/05 e suas alterações, que para o ano de 2020 é de 1 % (um por cento - observe-se recente alteração na Lei 6.056/05 que se deu pela edição da Lei Municipal nº.786/2019).

Acima, este Controle Interno para efeitos de visualização encaminha os cálculos e previsões que poderão ser observados por esse Gestor da forma que melhor aprover, objetivando manter o controle das despesas nesses patamares para a manutenção dessas despesas no limite da porcentagem respeitando o valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09).

V - Concessão de benefícios e do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária)

No período compreendido entre janeiro de 2020 a março de 2020, considerando a data do início da fluência do benefício, consoante o que foi totalizado e informado a este Controle Interno pelo Setor de Benefícios, foram concedidos benefícios previdenciários

previstos na Lei Municipal nº 6.056/05 e suas alterações, sendo 16 (dezesesseis) aposentadorias e 17 (dezessete) pensões.

Analisando os atos de concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões entre os meses de janeiro de 2020 a março de 2020, no método de amostragem, com a maior quantidade possível de benefícios analisados, verifica-se que os procedimentos de concessão vêm seguindo o manual existente no IPREF, no que se refere as formalidades, havendo as manifestações dos setores competentes e citados na Instrução Normativa do IPREF, bem como seguindo as orientações do Tribunal de Contas – SP, Portaria do MPS e fundamentando, ao final, as concessões dos benefícios consoante as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 6.056/05 e suas alterações, consubstanciado na Constituição Federal.

Ainda podemos observar que as concessões seguem um rito jurídico compatível. Ressaltamos que, a princípio, não se verificam impropriedades nos atos concessórios, visto que constam cálculos metodológicos elaborados pelo Setor de Benefícios e pareceres jurídicos fundamentados, sendo que, sempre devendo ressaltar que referidos atos ainda estão pendentes: 1) de registro perante o Tribunal de Contas e 2) pontuais questionamentos dos beneficiários (esses sempre devem ser pautados ao Conselho Administrativo do IPREF).

Citamos que, para o trimestre analisado, consultando o site do Ministério da Previdência foi possível observar a regularidade do CRP (Certificado de Responsabilidade Previdenciária), com validade até o dia 20/06/2020, salientando que em consulta ao CADPREV foi possível auferir que o CRP (Certificado de Responsabilidade Previdenciária) foi renovado e o prazo da validade é o dia 19/12/2020.

VI - Das remunerações dos servidores do IPREF e dos dirigentes

No que se refere a remuneração dos dirigentes do IPREF, de se verificar que com a aprovação com a edição e publicação da Lei Municipal nº 7.786/2019, tornou-se mais clara a definição do vencimento para o cargo de Presidente do IPREF, o que, *a priori*, se concretizou com a edição da referida legislação.

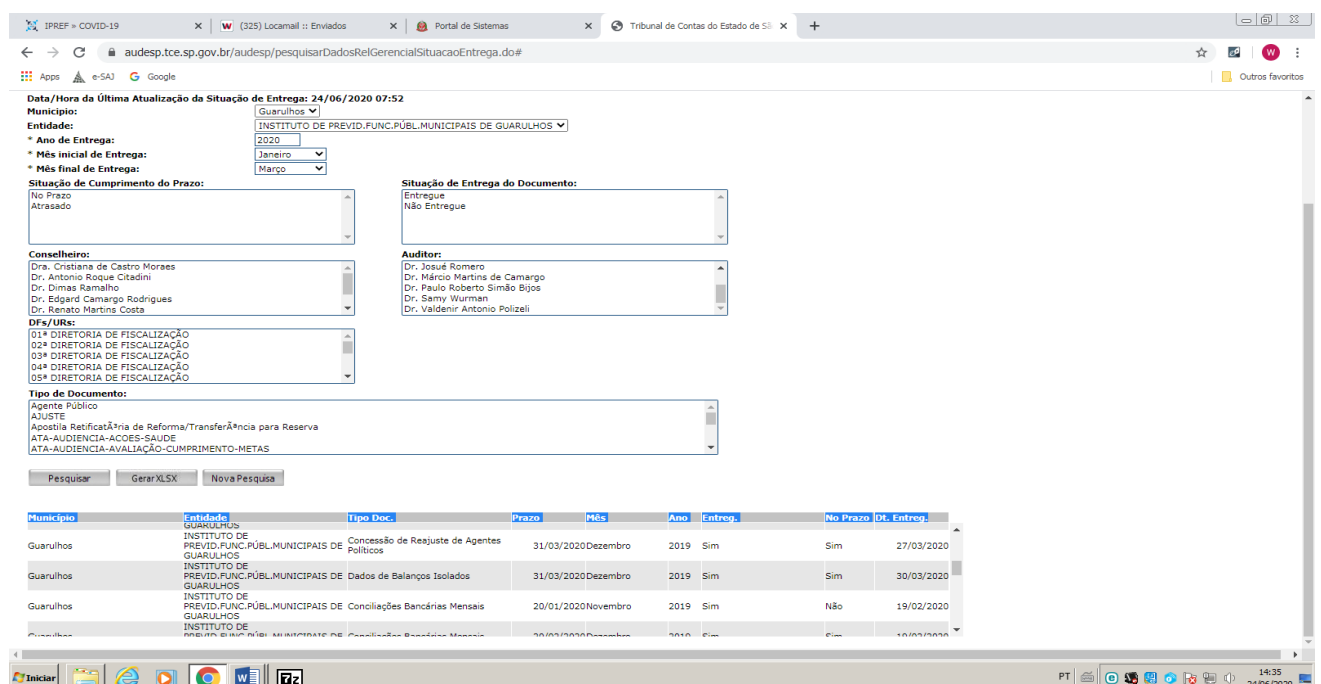
Em análise na folha de pagamento este Controle Interno, em princípio com relação a remuneração do Presidente, constatou-se que não houve o desmembramento em relação a nomenclatura para subsídio, o que foi recomendado por e-mail à Divisão Administrativa e Diretoria, bem com a observação de conferência dos valores dispendidos.

Com relação a folha de pagamento de ativos e inativos, a princípio não foram verificadas incongruências com a disposição legal e o que foi pago pelo IPREF, bem como, de se citar que o Setor de Pessoal comunicou que os lançamentos do sistema AUDESP estão em dia.

VII - Das Obrigações AUDESP

Este Controle Interno tem zelado para que os setores competentes do IPREF façam as alimentações pertinentes do sistema AUDESP tempestivamente, sendo que, inclusive encaminha mensagens periódicas aos setores envolvidos, com toda a planificação da alimentação a ser efetuado em face da obrigação estipulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No período compreendido entre janeiro e março de 2020, houve uma alimentação do sistema com atraso no envio de dados ao sistema AUDESP o que pode gerar alertas e/ou apontamentos desse órgão de fiscalização na fiscalização a ser realizado pelo órgão fiscalizador, o que, desde já, submete ao conhecimento do gestor, conforme segue:



Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 24/06/2020 07:52

Município: Guarulhos

Entidade: INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS

*** Ano de Entrega:** 2020

*** Mês inicial de Entrega:** Janeiro

*** Mês final de Entrega:** Março

Situação de Cumprimento do Prazo: No Prazo, Atrasado

Situação de Entrega do Documento: Entregue, Não Entregue

Conselheiro: Dra. Cristiana de Castro Moraes, Dr. Antonio Roque Citadini, Dr. Dimas Ramalho, Dr. Edgard Camargo Rodrigues, Dr. Renato Martins Costa

Auditor: Dr. Josué Romero, Dr. Márcio Martins de Camargo, Dr. Paulo Roberto Simão Bijos, Dr. Samy Wurman, Dr. Valdeir Antonio Polizeli

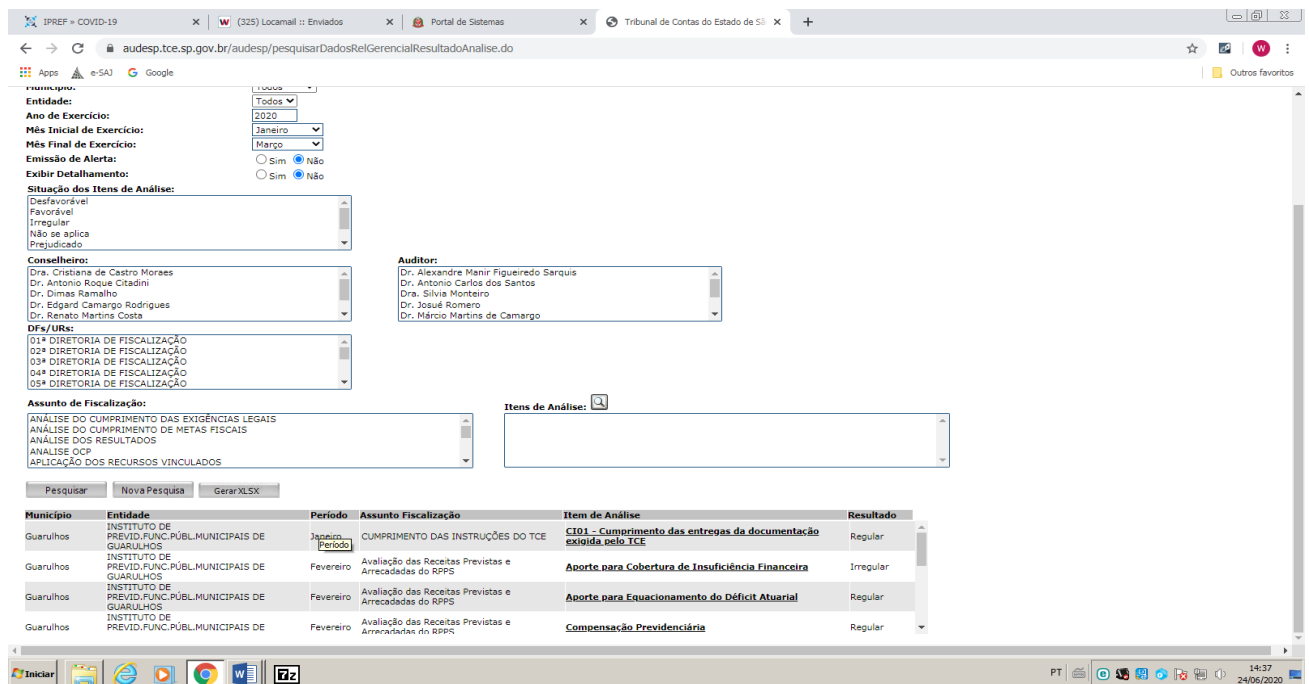
DFs/URs: 01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de Documento: Agente Público, AJUSTE, Apostila Retificatória de Reforma/Transferência para Reserva, ATA-AUDIÊNCIA-ACOES-SAUDE, ATA-AUDIÊNCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS

Table:

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Ot. Entreg.
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	31/03/2020	Dezembro	2019	Sim	Sim	27/03/2020
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Dados de Balancos Isolados	31/03/2020	Dezembro	2019	Sim	Sim	30/03/2020
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Conciliações Bancárias Mensais	20/01/2020	Novembro	2019	Sim	Não	19/02/2020
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Conciliações Bancárias Mensais	30/03/2020	Dezembro	2019	Sim	Sim	16/03/2020

Com relação as avaliações dentro do mesmo período temos 3 (três) com análises preliminares, com observações que auferem irregularidades : 1) Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RRPS (Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira) - Irregular, que já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 01/2020- Controle Interno; 2) Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas) - Irregular, que também já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 01/2020- Controle Interno e 3) Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial - Irregular, que já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 02/2020- Controle Interno.



The screenshot shows the IPREF web application interface. The top navigation bar includes the IPREF logo and the text "INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS". The main content area is a search and results page. The search filters include:

- Entidade:** Todos
- Ano de Exercício:** 2020
- Mês Inicial de Exercício:** Janeiro
- Mês Final de Exercício:** Março
- Emissão de Alerta:** Não
- Situação dos Itens de Análise:** Desfavorável, Favorável, Irregular, Não se aplica, Prejudicado
- Conselheiro:** Dra. Cristiana de Castro Moraes, Dr. Antonio Roque Citadini, Dr. Dimas Ramalho, Dr. Edgard Camargo Rodrigues, Dr. Renato Martins Costa
- Auditor:** Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Dr. Antonio Carlos dos Santos, Dra. Silvia Monteiro, Dr. Josué Romero, Dr. Marcio Martins de Camargo
- DFs/URs:** 01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, 05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
- Assunto de Fiscalização:** ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS, ANÁLISE DOS RESULTADOS, ANÁLISE OCP, APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS
- Itens de Análise:** (Empty search box)

Buttons: Pesquisar, Nova Pesquisa, GerarXLSX

Município	Entidade	Período	Assunto Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	1º Período	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	C101 - Cumprimento das entreoas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RRPS	Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira	Irregular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RRPS	Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RRPS	Compensação Previdenciária	Regular

The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with the date 24/06/2020 and time 14:37.

IPREF > COVID-19 x W (325) Locamail :: Enviados x Portal de Sistemas x Tribunal de Contas do Estado de S...

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarDadosRelGerencialResultadoAnalise.do

Apps e-SAJ Google

Município: Todos
 Entidade: Todos
 Ano de Exercício: 2020
 Mês Inicial de Exercício: Janeiro
 Mês Final de Exercício: Março
 Emissão de Alerta: Sim Não

Exibir Detalhamento:
 Situação dos Itens de Análise:
 Desfavorável
 Favorável
 Irregular
 Não se aplica
 Prejudicado

Conselheiro:
 Dra. Cristiana de Castro Moraes
 Dr. Antonio Roque Citadini
 Dr. Dimas Ramalho
 Dr. Edgard Camargo Rodrigues
 Dr. Renato Martins Costa

Auditor:
 Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
 Dr. Antonio Carlos dos Santos
 Dra. Silvia Monteiro
 Dr. Josué Romero
 Dr. Márcio Martins de Camargo

DFS/URs:
 01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Assunto de Fiscalização:
 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS
 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
 ANÁLISE DOS RESULTADOS
 ANÁLISE OCP
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

Itens de Análise:

Pesquisar Nova Pesquisa GerarXLSX

Município	Entidade	Período	Assunto Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Guarulhos	PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Arrecadações do RPPS	ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DE META FISCAL	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadações do RPPS	Compensação Previdenciária	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadações do RPPS	Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)	Irregular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadações do RPPS	Contribuição Patronal	Regular

14:37 24/06/2020

IPREF > COVID-19 x W (325) Locamail :: Enviados x Portal de Sistemas x Tribunal de Contas do Estado de S...

audesp.tce.sp.gov.br/audesp/pesquisarDadosRelGerencialResultadoAnalise.do

Apps e-SAJ Google

Município: Todos
 Entidade: Todos
 Ano de Exercício: 2020
 Mês Inicial de Exercício: Janeiro
 Mês Final de Exercício: Março
 Emissão de Alerta: Sim Não

Exibir Detalhamento:
 Situação dos Itens de Análise:
 Desfavorável
 Favorável
 Irregular
 Não se aplica
 Prejudicado

Conselheiro:
 Dra. Cristiana de Castro Moraes
 Dr. Antonio Roque Citadini
 Dr. Dimas Ramalho
 Dr. Edgard Camargo Rodrigues
 Dr. Renato Martins Costa

Auditor:
 Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
 Dr. Antonio Carlos dos Santos
 Dra. Silvia Monteiro
 Dr. Josué Romero
 Dr. Márcio Martins de Camargo

DFS/URs:
 01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
 05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Assunto de Fiscalização:
 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS
 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
 ANÁLISE DOS RESULTADOS
 ANÁLISE OCP
 APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

Itens de Análise:

Pesquisar Nova Pesquisa GerarXLSX

Município	Entidade	Período	Assunto Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Guarulhos	PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadações do RPPS	Parcelamentos	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Fevereiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	C101 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Março	Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS	Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta anual	Irregular
Guarulhos	INSTITUTO DE PREVID.FUNC.PÚBL.MUNICIPAIS DE GUARULHOS	Março	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	C101 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular

14:38 24/06/2020

Como dito, os atrasos no encaminhamento de informações podem causar problemas na análise das contas.

De outra sorte, essas análises as quais foram insatisfatórias, sendo encaminhadas a esse Gestor com o objetivo de dar conhecimento e se avaliar a tomada de medidas para sanar as alegadas irregularidades, com recomendações detalhadas.

Analisando o conteúdo nos meses citados, devemos ressaltar *a priori*, concluímos e recomendamos o que segue:

VIII – Conclusões

a) No que se refere aos investimentos do IPREF que foram realizados no período de janeiro de 2020 a março de 2020, verifica-se que os investimentos estão aderentes a política de investimentos adotada pelo IPREF, porém a meta estabelecida não foi alcançada. Consultando o setor de investimentos, houve a justificativa de que isso ocorreu por eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro e as repercussões da COVID-19, causando a insuficiência da meta estabelecida. No caso é crível ao setor responsável e o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Gestor do IPREF fiquem atentos ao mercado e, se houver possibilidade, adequar os investimentos, respeitando a política de investimentos com o momento atual, com manifestação do Conselho Administrativo do IPREF e/ou tomar outras providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, recuperar a insuficiência dos meses de fevereiro e março de 2020 e atingir a meta no ano, bem como consolidar o objetivo de obter os rendimentos necessários.

Com isso, encaminhamos uma recomendação de nº 02/2020 para no caso ter ciência da disposição expressa do Tribunal de Contas para essa Presidência e efetuamos recomendações para: 1) que ocorra a cientificação do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF; 2) instrução de um procedimento administrativo próprio para substanciar, ao longo do ano, ajustes, respostas e justificativas ao Tribunal de Contas na tomada de contas do ano de 2020 ou em qualquer momento, bem como eventualmente respostas pontuais para outros órgãos e até mesmo à Prefeitura que tem o hábito de encaminhar esses alertas e com esses autos seja efetivada uma análise preliminar dessa Presidência, com sugestão de avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira, do Setor Técnico de Investimentos, Comitê de Investimentos e Conselhos do IPREF.

Verificamos, por fim, ainda a ausência de publicação das atas das reuniões do Comitê de Investimentos, o que recomendamos, ocorra, com brevidade.

b) No que se refere ao Resultado das Execuções Orçamentária e Financeira, exceção feita as receitas de capital e as despesas intraorçamentárias, o realizado encontra-se em consonância com o que foi orçado, permitindo ainda perceber maior arrecadação do que foi previsto e realização de despesas menores do que o previsto, o que pode sugerir que se assim continuar o IPREF poderá caminhar para ter superávit e economia orçamentária e assim, neste âmbito, se tal fato se consolidar, caberá a Administração, através dos setores técnicos eventual necessidade de efetuar ajustes pelo excesso de arrecadação ou expressar justificativas para quando de todas as análises e explicações que são necessárias, contudo, avaliando a questão financeira do IPREF, que no período exposto entre janeiro de 2020 a março de 2020, de se ressaltar que não há pendências de arrecadação no âmbito previdenciário no período analisado, e verificando os relatórios financeiros e contábeis, a princípio, esses vem executando de forma adequada. Devemos salientar no que se refere a Assistência à Saúde, que em relação ao ano anterior verificamos alguns lançamentos que implicaram na diminuição da dívida ativa não tributária na área da Assistência à Saúde, contudo, reiteramos as recomendações anteriores para a análise do perfil da dívida, glosas e demais providências.

c) Quanto as despesas administrativas, conclui-se que o IPREF entre os meses de janeiro e março de 2020 realizou gastos administrativos e se observarmos os valores despendidos em percentuais parciais na quantidade de 0,2011 %, apresentam-se dentro da expectativa para o trimestre que seria de 25 %, ou seja, se o IPREF mantiver os gastos dentro desses limites atingirá em dezembro de 2020 0,7989% o que ainda estaria dentro e até abaixo do limite de 1% do valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09, salientando que os gastos ficariam abaixo do limite estabelecido na Lei 6.056/05 e suas alterações, que para o ano de 2020 é de 1 % (um por cento - observe-se recente alteração na Lei 6.056/05 que se deu pela edição da Lei Municipal nº 7.786/2019). Já com relação a remuneração dos servidores ativos e inativos, cabe a observação efetuada sobre a remuneração do Presidente nas linhas anteriores.

d) Referente as concessões de benefícios no período entre janeiro de 2020 a março de 2020, analisando os atos de concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões entre os referidos meses, verifica-se que os procedimentos de concessão vêm seguindo o manual

existente no IPREF, no que se refere as formalidades, havendo as manifestações dos setores competentes e citados na Instrução Normativa do IPREF, elaborada em face do que é exigido pelo Tribunal de Contas. Já no que se refere ao mérito das concessões, devemos ressaltar que a princípio não se verificam impropriedades nos atos concessórios, visto que constam cálculos metodológicos elaborados pelo Setor de Benefícios e os pareceres jurídicos são fundamentados. Sempre devendo ressaltar que referidos atos ainda estão pendentes: 1) de registro perante o Tribunal de Contas e 2) pontuais questionamentos dos beneficiários (esses sempre devem ser pautados ao Conselho Administrativo).

e) Com relação a coleta de dados AUDESP, devemos observar que houve a prestação de informações de 1 (um) item com atraso e com relação as avaliações dentro do mesmo período temos 3 (três) avaliações que com análise preliminares no tange ao sistema do AUDESP, tem-se algumas observações que auferem irregularidades : 1) Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RRPS (Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira) - Irregular, que já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 01/2020- Controle Interno; 2) Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas) - Irregular, que também já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 01/2020- Controle Interno e 3) Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial - Irregular, que já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 02/2020- Controle Interno.

IX – Recomendações

1) No caso é crível ao setor responsável e o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Gestor do IPREF ficarem atentos ao mercado e, se houver possibilidade, adequar os investimentos, respeitando a política de investimentos com o momento atual, com manifestação do Conselho Administrativo do IPREF e/ou tomar outras providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, recuperar a insuficiência dos meses de fevereiro e março de 2020 e atingir a meta no ano, bem como consolidar o objetivo de

obter os rendimentos necessários. Ainda recomendamos, com brevidade, que as atas das reuniões do Comitê de Investimentos sejam publicadas no endereço eletrônico do IPREF.

2) Deverá ser aferido pela Administração, através dos setores técnicos competentes atenção para estudos sobre eventual necessidade de efetuar ajustes pelo excesso de arrecadação ocorridos entre janeiro e março de 2020 e/ou expressar justificativas necessárias em processo próprio, bem como avaliar os itens de receita e despesas que foram indicados pela realização em desacordo com a previsão para o trimestre.

3) Reiteração das recomendações anteriores de necessidade de análise do perfil da dívida ativa da saúde, glosas e demais providências, conforme já objeto de recomendação anterior.

4) Avaliar o que foi gasto com as despesas administrativas e que o Gestor faça o controle para a manutenção da situação no estágio atual, que está dentro do limite de 1% do valor total das remunerações (servidores ativos), proventos (inativos) e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior ao examinado (inciso VIII, art. 6º da Lei 9.717/98 e artigo 41 e seus incisos da Orientação Normativa SPS nº 02/09, bem como verificar a observação efetuada sobre a remuneração do Presidente.

5) Com relação a coleta de dados AUDESP, recomenda-se reforçar o controle para que não ocorram informações fora do prazo, bem como, a avaliação da implementação das recomendações em relação as avaliações efetuadas com análise preliminares no tange ao sistema do AUDESP, tem-se algumas observações que auferem irregularidades que segue: 1) Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RRPS (Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira) - Irregular, que já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 01/2020- Controle Interno; 2) Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas) - Irregular, que também já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 01/2020- Controle Interno e 3) Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial - Irregular, que já foi objeto de cientificação dessa Presidência, com o encaminhamento, inclusive, de recomendação de nº 02/2020- Controle Interno.

X – Finalização

Desta forma, encaminhamos o presente relatório com considerações e recomendações, com o objetivo de que as atividades sejam realizadas da melhor maneira e os objetivos atingidos.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem pertinentes e necessários acerca desse relatório, ressaltando, ainda que estamos encaminhando alguns documentos de origem de outros setores que balizaram nossas informações em forma de relatório.

Solicitamos, por fim, que essa Presidência comunique este Controle Interno de eventuais providências adotadas em face desse relatório.

Guarulhos, 26 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Wilson Roberto Morales
Controlador Geral – IPREF